

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N. 1100 DE 29 DE ABRIL DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n9 4, de 31-12-81, e de

Acordo com o artigo 170.

RESOLVE:

Art. 19 - Integrar o Corpo Deliberativo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Rondônia, composto dos seguintes membros.

* PRESIDENTE - Laerson Gomes Pereira
* VICE-PRESIDENTE - Geraldo Magela Albernaz Rodrigues
* VOGAIS e SUPLENTES, representantes da Fazenda Esta dual:
* 01 - VOGAL - Antônio Carlos Ribeiro SUPLENTE - José Carlos Leme Júnior

-'02 - VOGAL - Antônio Tavares de Castro

* SUPLENTE - Claude Odette Ferrandis
* 03 - VOGAL - Eriberto José Pereira da Silva

>

* SUPLENTE - José Oceano Alves
* 04 - VOGAL - Julia Trindade de Souza
* SUPLENTE - Gilberto Martins do Rego

VOGAIS e SUPLENTES, Representantes dos Contribuintes:

* 0.1 - VOGAL - Luiz Malheiros Tourinho
* SUPLENTE - Lindalva dos Santos Costa
* 02 - VOGAL - Lêlio Dente Ribeiro
* SUPLENTE - Antônio Monteiro Filho
* 03 - VOGAL - Clemilson Gomes Bezerra

- SUPLENTE - Luiz Antônio de Araújo Filho

* 04 - VOGAL - Luiz Ribeiro Neto
* SUPLENTE - Plácido Cordeiro Prado

Art. 29 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n9 172, de 30 de abril de 1.9 82.

Porto Velho-RO, 29 de de abril de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador